

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1542 de 24 01 03

L E I N.º 6244/03
de 15 de janeiro de 2003

Declara de Utilidade Pública a "C.A.D.A. - Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública a "C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA".

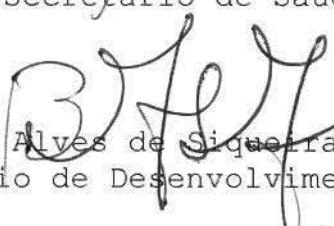
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de janeiro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa


Walcy Alves de Souza Lima
Secretário de Saúde


Braz Alves de Siqueira Filho
Secretário de Desenvolvimento Social


José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

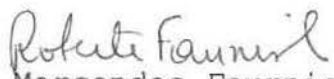
uf

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Lei 6244

2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de
janeiro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 218/02 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)